



## 232ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev realizou reunião ordinária online por meio da plataforma digital Google Meet. Presentes à reunião o Presidente do Conselho Cristiano Paulo Silva e os membros Adriana Zambotto Fernandes, Marcia Regina Paiva Silva, Priscila Sousa Giorgeti Vieira. O Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos e elencou os itens da pauta sendo: 1) Prestação de contas Maio/2023; e 2) PASEP. Em seguida passou a palavra à Diretora Financeira do CaraguaPrev para tratar sobre o primeiro item da pauta, que trata da prestação da Prestação de Contas do mês de MAIO de dois mil e vinte e três, que está disponibilizada no site do Instituto, sendo enviado o link para os Conselheiros no ato da convocação da reunião, também aprovadas as demonstrações financeiras, os relatórios e balanços contábeis das receitas e despesas, as conciliações bancárias, apresentada a evolução da execução do orçamento do RPPS, o relatório mensal dos investimentos e as contribuições previdenciárias, a rentabilidade, o enquadramento dos investimentos com a Política de Investimentos do CaraguaPrev e atendimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional. Após foi apresentado o Gráfico da evolução patrimonial e rentabilidade mensal do ano de 2023, com os dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto, médio e longo prazo, conforme relatório da análise dos investimentos e balanços contábeis disponibilizado a todos os conselheiros e segurados do CaraguaPrev no site do Instituto. Explicou ainda que no mês de maio/23 a carteira de investimentos do plano previdenciário obteve rentabilidade 1,66%, acima da meta atuarial do mês, que foi de 0,66%. No acumulado do ano corrente a rentabilidade foi de 5,33%, acima da meta atuarial do ano que é de 5,04%. No Brasil, A carteira de investimentos do CaraguaPrev em renda fixa, investimentos estruturados, investimentos renda variável, investimentos no exterior e BDR apresentaram performance positivas no mês. O IPCA avançou 0,23% (M/M) em maio. Com o resultado da última reunião do COPOM apresentando a manutenção da taxa Selic em 13,75%. No Brasil, dado o alívio nas expectativas de inflação para este ano e o avanço na aprovação do novo arcabouço fiscal, observamos queda ao longo da curva de juros locais. Adicionalmente, a atividade econômica continuou a dar sinais mais fortes, o que foi ratificado pelo crescimento de 1,9% do PIB do primeiro trimestre. O Ibovespa fechou o mês com performance positiva, seguindo o movimento dos índices internacionais. Apresentando um retorno positivo de 3,47% no mês. Sendo assim, o Ibovespa possui um comportamento negativo anual de -1,28% e de -2,71% nos últimos 12 meses.



No cenário global, ao longo do mês de maio os ecos da crise bancária americana, iniciada em meados de março, se dissiparam. Além disso, a volatilidade no segmento de renda fixa permaneceu alta, com especial destaque para o mercado americano. Ainda há uma leitura cautelosa, especialmente pela perspectiva mais desfavorável para as economias desenvolvidas, onde a inflação elevada e os juros restritivos sugerem crescimento fraco e alto grau de incerteza. Foi apresentado o relatório com todos os investimentos do CaraguaPrev pelo sistema financeiro da LDB empresas, com a posição dos investimentos no fechamento do mês de maio de 2023. Após apresentação, a Prestação de Contas mensal passou por deliberação dos Conselheiros, sendo aprovada por todos os presentes. A Diretora Financeira passou à palavra ao Procurador Jurídico do CaraguaPrev, Dr. Alexandre Santana de Melo, que falou sobre o segundo item da pauta que trata do PASEP, que é o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. A alíquota, no caso das Autarquias Previdenciárias, é de 1% sobre as receitas arrecadadas e as transferências recebidas. A Receita Federal do Brasil, na qualidade de órgão responsável pela administração e fiscalização das contribuições para o PIS/PASEP apontou o não recolhimento do PASEP do ano de 2019, sendo que o Instituto nunca havia sido cobrado de tal contribuição, por este motivo iniciou sua fiscalização a partir do ano de 2019, obedecendo o prazo prescricional. A receita federal utiliza como base de cálculo do PASEP as receitas correntes, as transferências recebidas para fazer frente às despesas de manutenção da instituição e da folha de pagamento de aposentados e pensionistas, bem como a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social, ou seja, toda a receita do CaraguaPrev. O fundo previdenciário não possui natureza de entidade pública, mas sim de mera conta contábil e financeira destinada apenas ao pagamento de benefícios previdenciários e da taxa de administração da unidade gestora. O CaraguaPrev ingressou judicialmente e administrativamente solicitando a não cobrança de tal tributo ou revisão da base de cálculo, com a inconstitucionalidade da incidência da alíquota do PASEP sobre as receitas de contribuições Previdenciárias, de transferência da insuficiência financeira (déficit previdenciário), e a receita decorrente da compensação previdenciária, por não configurarem ingresso definitivo de receita ao patrimônio do CaraguaPrev; pela vinculação legal exclusiva ao pagamento de benefícios previdenciários; e, pela violação ao princípio da isonomia, da capacidade contributiva, da vedação de tratamento diferenciado já que a Lei Complementar 109/2001, que dispõe sobre o regime de previdência complementar, estabelece, que sobre as contribuições vertidas às entidades de previdência complementar, destinadas ao custeio dos planos de benefícios de natureza previdenciária não incidem tributação e contribuições de qualquer natureza. Assim, o fato de uma



unidade gestora da previdência dos servidores ser instituída sob a forma de autarquia ou fundação pública modificará a forma com que sofrerá a tributação, sem qualquer distinção, de fato, na personalidade jurídica ou finalidade de tais entidades. Desponta aqui, inevitavelmente, tributação desigual entre pessoas com a mesma capacidade tributária, quando voltadas à gestão dos recursos previdenciários. Por fim, diante da impossibilidade dos fundos previdenciários financiarem o PASEP, pelas limitações constitucionais e legais que condicionam sua utilização e pela ausência de personalidade jurídica, o valor devido pelos fundos previdenciários, necessariamente, irão para a conta da taxa de administração. A taxa de administração do CaraguaPrev é destinada ao pagamento das despesas correntes e de capital do órgão gestor chega a, no máximo 2,30% do valor das contribuições para os fundos, esta será quase totalmente absorvida pelo pagamento do PASEP, o que inviabilizará o funcionamento de suas atividades e desenvolvimento de suas finalidades. Por fim, registre-se que os membros do Comitê de Investimentos Luana Guedes e Pedro Ivo de Sousa Tau renovaram a Certificação Profissional CPA-10 ANBIMA. Registre-se que o Certificado de Regularidade Previdenciária foi renovado e está vigente até o dia 16 de novembro de 2023. Nada mais havendo a tratar, encerrada a reunião às dez horas e quarenta minutos, lavrada a competente Ata, que segue, para aprovação pelos membros do Conselho Fiscal.

**Cristiano Paulo Silva**  
Presidente do Conselho Fiscal



**Marcia Regina Paiva Silva**  
Membro do Conselho Fiscal



**Priscila Sousa Giorgeti Vieira**  
Membro do Conselho Fiscal  
Certificado ANBIMA CPA-10



**Adriana Zambotto Fernandes**  
Membro do Conselho Fiscal  
Certificado ANBIMA CPA-10

